

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 18, DE 15 JUNHO DE 2020.



DECRETO

DECRETO Nº 18, DE 15 JUNHO DE 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 18, DE 15 JUNHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 168.393,63 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 72 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Rio Real, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Municipal AL nº 2.166/20, que informa a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a situação de calamidade pública do município em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2068 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 168.393,63 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Alves dos Santos

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 18 de 15 junho de 2020)

1. Dotação Incluída:

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal Saúde				
Ação:	2.022 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	003 - Promovendo a Eficiência das Ações de Saúde no Município				
Categoria Econômica:	3 - Despesa Corrente				
Grupo de Natureza da Despesa	3 - Outras Despesas Correntes				
Modalidade Aplicação:	90 - Aplicações Diretas				
Elementos de Despesa:	<table><tr><th>Descrição</th><th>Valor - R\$168.393,63</th></tr><tr><td>30 - Material de Consumo</td><td>R\$168.393,63</td></tr></table>	Descrição	Valor - R\$168.393,63	30 - Material de Consumo	R\$168.393,63
Descrição	Valor - R\$168.393,63				
30 - Material de Consumo	R\$168.393,63				
Fonte Recursos:	14 - Transferências de Recursos do SUS				

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

prefeitura@rioreal.ba.gov.br

tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



2. Dotação Anuladas

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal Saúde
Ação:	2.043 – Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Alta e Média Complexidade
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	003 – Promovendo a Eficiência das Ações de Saúde no Município
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente
Grupo de Natureza da Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elementos de Despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recursos:	14 – Transferências de Recursos do SUS
Valor – R\$168.393,63	
R\$168.393,63	

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

